



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 04 de novembro de 2025 às 11:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7719533: EDITAL Nº 01-2025 - CONVOCAÇÃO PARA
ELEIÇÃO DO IPRESANTOAMARO**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz

MUNICÍPIO

Santo Amaro da Imperatriz



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7719533>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

EDITAL Nº 01/2025

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E DOS MEMBROS DOS
CONSELHOS ADMINISTRATIVOS E FISCAL DO IPRESANTOAMARO.**

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os segurados ativos e inativos, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santo Amaro da Imperatriz – IPRESANTOAMARO, para a eleição do Diretor Executivo e dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal, que realizar-se-á no dia **04 de dezembro de 2025**, no horário das **06:30h às 18h para a urna itinerante e das 8:00 às 12:00 e das 13:00 horas às 18:00h para a urna fixa.**

A urna na modalidade itinerante, para o recolhimento dos votos iniciará seus trabalhos na sede da Secretaria de Obras e percorrerá os seguintes locais de trabalho: U.B.S Maricha Becker; U.B.S Nicolau Turnes; C.E.M. Recanto Feliz, E.B.M. Vila Santana; U.B.S João Voges; C.E. Antonio Rodolfo Fabrício; C.E.I. José Rogerio Sommer ; U.B.S Prefeito José Kehrig e Policlínica; E.B.M. Profª Lourdes Garcia; U.B.S Luiz Gonzaga Ramlow; E.B.M. Pref José Augusto Althoff; E.B.M. Profª Judite Adelina Schurhaus; C.M.E.I. Marcia Regina dos Santos; E.B.M. Prof. Alvin Duarte da Silva; C.M.E.I V o Juca e Vó Zenir; E. M. Sul do Rio Cubatão; E. M. Braço São João; U.B.S José Carlos Folster; E. B. M. Maria Andrea G. Hilleshein. A urna na modalidade fixa ficará no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 horas às 18:00 horas, onde também serão contados os votos e declarada a chapa eleita.

O requerimento de registro das chapas candidatas far-se-á em modelo próprio, fornecido pela Comissão Eleitoral e serão recebidos no período de **12 de novembro a 25 de novembro de 2025, (dias úteis) das 13:00 às 17:00 horas**, tendo como local, o IPRESANTOAMARO. O requerimento de registro será realizado por chapa, sendo assinado por seu representante.

Cada chapa deverá conter a seguinte composição:

- I – um membro para a Diretoria Executiva;
- II – dois membros para o Conselho Administrativo e igual número de suplentes;
- III – um membro para o Conselho Fiscal e um para suplente.

Todos os membros da chapa deverão possuir a condição de servidores efetivos e estáveis.

Para o registro da candidatura das chapas, deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

A - Para o cargo de Diretor Executivo:

1. Certidão Negativa de Execuções Fiscais expedida pelo juízo da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz e a de seu domicílio, caso não resida no Município sede do RPPS Municipal;
2. Certidão Negativa Criminal expedida pelo Juízo da comarca de Santo Amaro da Imperatriz e a de seu domicílio, caso não resida no Município sede do RPPS Municipal;
3. Certidão Negativa de Débitos expedida pelo SPC/CDL;

4. Declaração da entidade bancária a que esteja vinculado de forma habitual, que indique a inexistência de restrições no sistema bancário;
5. Apresentar as devidas certificações válidas, em observância ao contido nas disposições da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2.020, ou outra que venha a substituí-la;
6. Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura ou Câmara Municipal que ateste a condição de servidor efetivo e estável, em pleno exercício de suas atividades funcionais e a inexistência de processos disciplinares em curso ou no cumprimento da aplicação de penalidades disciplinares;
7. Documentos que comprovem a experiência profissional em atividades administrativas, contábeis e financeiras;
8. Cópia Carteira de Identidade e CPF.
9. Comprovante de escolaridade de Ensino Superior Completo.

B - Para os cargos de Conselheiro Administrativo e Fiscal Titular:

1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
2. Comprovante de escolaridade mínima de nível médio;
3. Certidão Negativa de Execuções Fiscais expedida pelo juízo da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz e a de seu domicílio, caso não resida no Município sede do RPPS Municipal;
4. Certidão Negativa de Débitos expedida pelo SPC/CDL;
5. Apresentar as devidas certificações válidas, em observância ao contido nas disposições da Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2.020, ou outra que venha a substituí-la;
6. Declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, Câmara Municipal ou IPRESANTOAMARO que ateste a condição de servidor efetivo e estável, em pleno exercício de suas atividades funcionais e a inexistência de processos disciplinares em curso ou no cumprimento da aplicação de penalidades disciplinares.

C - Para os cargos de Conselheiro Administrativo e Fiscal Suplente:

1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
2. Comprovante de escolaridade mínima de nível médio;

Todas as normas para a condução e desenvolvimento do processo eleitoral estão estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 291/2023 e suas alterações e no Decreto nº 9.687/2025, ambas publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Santo Amaro da Imperatriz, 04 de novembro de 2025.

Daniela Cristine Turnes Bruggemann
Presidente da Comissão Eleitoral

Graciane Zimmermann Grah
Vice-Presidente

Lidiane Alves Espindola Oselame
Secretária

Steffany Araújo de Freitas
Membro da Comissão

Fernanda Cardinali
Membro da Comissão